ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PENHA
-2021-

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um às dezenove horas, estavam online os membros do Conselho Municipal da Cidade de Penha e convidados para participarem da 1ª Reunião Ordinária de 2020, devidamente publicada no DOM/SC Edição nº3486 de 30 de abril de 2021, que foi realizada através do link: https://meet.google.com/yca-dhjh-qpm, além do Youtube que estava disponibilizado no site oficial do Município de Penha. Pauta da Reunião: **1)** 19:00 horas abertura da Reunião, **2) Resolução nº03/2019**, **3) Protocolo 1DOC 3.105/2020 – Davide Bonvechio,** requerimento de viabilidade para ampliação de atividade de mineração, **4) Protocolo 1DOC 4.686/2020 – Greenpeace Vale do Itajaí, 5) Requerimento 768/2020 – Pedro Domingos Bento, 6) Protocolo 1DOC 5.622/2020 – Gabriel Volpi,** requerimento para apresentação de resolução para regulamentar as edificações que possam causar sombreamento na orla das praias do Município de Penha, **7) Protocolo 1DOC 4.772/2020 – Soraia Miranda,** requerimento que visa pedido de informações a respeito de atividade de mineração da Empresa Maiomaq Terraplanagem Ltda., **8) Protocolo 1DOC 4.029/2020 – Humberto Steffens,** requerimento para solicitação de viabilidade para desmembramento de imóvel na área constante na Resolução 03/19, Distrito Turístico, **9) Protocolo 1DOC 4.097/2020 – Dutra & Schiessl Advogados Associados S/S,** requerimento para construção de residência unifamiliar na Praia de São Miguel, solicitando alteração de zoneamento, **10) Protocolo 1DOC 2.860/ 2020 e 1DOC 2.861/2020- Rodrigo Aparecido de Oliveira,** requerimento para alteração de zoneamento no Gravatá, **11) Protocolo 1DOC 428/2021 - Eduardo Batista,** solicitação de análise de Estudo de Impacto de Vizinhança da Empresa Drisan, para instalação de complexo de galpões de estocagem, localizados no Bairro São Nicolau, **12) Requerimento 1176/2020 e Protocolo 1DOC 1.602/2021 – Maiomaq Terraplanagem Ltda.,** renovação de alvará para extração mineral, **13) Ofício da Câmara de Vereadores** com a proposta de alteração do artigo 236 da Lei Complementar nº002/2007, visando regulamentar o uso de equipamento bate-estaca, **14) Protocolo 1DOC 3.499/2021 – AMAPG,** troca de representantes no Concidade, **15) Assuntos gerais,** marcação das reuniões de 2021 e demais protocolos ou requerimentos que possam surgir para leitura, **16) Encerramento**. Inicialmente o Sr. Jaylon, presidente deste Conselho, agradeceu a participação de todos, e deu por aberta a reunião ordinária. Onde foi pedido por este secretário, que pudesse ser colocado como 1° item a leitura da ata anterior, que fazia parte do item15, referente a 2ª Reunião Extraordinária de dezembro de 2020, que foi encaminhada a todos os membros do Conselho, sendo aceito por todos que realmente comprovaram que receberam e então foi colocada em votação, sendo aprovada com a abstenção do voto do Sr. Sérgio Machado, por não ter estado presente

naquela ocasião. Após, foi passado para o item **2) Resolução nº03/2019**, sobre o Distrito Turístico, em relação à renovação desta resolução, onde foi dada ciência e foi comentado pelo Sr. Jaylon, que graças a esta Resolução temos mais um Parque vindo para o Município de Penha. Perguntando, se alguém tinha algum posicionamento sobre a renovação da resolução? Sendo perguntado pelo Sr. Ângelo, se confirmou-se a vinda deste novo Parque e sobre o prazo desta Resolução, sendo respondido pelo Sr. Jaylon que sim, confirmou-se a vinda do Parque e que o prazo da Resolução será para mais doze meses, renovada automaticamente, após perderá a validade e deverá ser feita novamente. Não tendo mais perguntas, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade para a renovação da Resolução por mais doze meses. Item **3) Protocolo 1DOC 3.105/2020 – Davide Bonvechio,** requerimento de viabilidade para ampliação de atividade de mineração. O Sr. Jaylon, falou sobre o encaminhamento do protocolo, com anexos, termo de compra e venda da área que fica em São Cristóvão. Para conhecimento geral, não será discutido ou debatido hoje, veio apenas para ciência e marcação de Conferência Pública. Perguntou se teria algum representante do requerente presente, onde estavam presentes os senhores Arno e Leonardo, e para entendimento perguntou ao Sr. Jeferson se este requerimento era seu, sendo respondido pelo mesmo que este requerimento seria sobre a ampliação de área de mineração e que este assunto e os assuntos da pauta números 7 e 12, seriam referentes ao mesmo assunto. Sendo respondido pelo presidente, que não são do mesmo assunto, onde a pauta é para os conselheiros e que só poderá se manifestar no seu requerimento. Falou ainda ao Sr. Arno, que será marcada uma Conferência Pública para daqui a 30 dias, devidamente publicada no Diário Oficial, onde os representantes da empresa irão fazer a apresentação nos modos que a Lei permite, onde a população poderá se manifestar fazendo os questionamentos. Desta forma em concordância com os presentes ficou marcada a Conferência Pública para o dia 15/06/2021 para a apresentação do referido item. Item **4) Protocolo 1DOC 4.686/2020 – Greenpeace Vale do Itajaí.** O Sr. Jaylon, perguntou se havia algum representante do requerente presente, sendo respondido que sim, sendo o Sr. Marcos Pereira, que iniciou, seus argumentos, sugerindo que o Concidade consultasse o Condema em relação a alguns itens ambientais. O Sr. Jaylon respondeu, dizendo que se atenha ao seu requerimento. Pedindo ainda por gentileza que o Sr. Marcos explicasse seu requerimento. Sendo respondido que o requerimento é contrário a implantação da mineradora. O Sr. Jaylon, falou que o mesmo entenda à legislação do Concidade, onde é obrigatória a marcação da Conferência Pública, onde não podemos nos frutar de ouvir a população, não somente ao Greenpeace, temos que ouvir a população daquela comunidade para que a empresa possa dentro da legalidade apresentar seu requerimento. Nós não vamos agir de maneira escusa e proibir os requerentes de fazer seus requerimentos. Explicando, falou que o seu requerimento foi feito, e nós encaminhamos à documentação por 1DOC, e estamos dando a oportunidade de explicar e vocês podem e devem se manifestar juntamente com a população na Conferência Pública marcada para

o dia 15/06/2021, onde se às mediadas sanitárias permitirem gostaríamos de fazer naquela comunidade. Agora nós não podemos de agir de maneira unilateral e proibir às empresas de fazerem seus requerimentos e apresenta-los aos membros do Concidade, que aqui estão e conhecem o Regimento Interno e à legislação. Sobre o Condema, falou que somos conselhos distintos, onde os dois podem debater o assunto, inclusive o presidente do Condema é membro do Concidade. O Sr. Maurílio, explicou a obrigatoriedade das reuniões e seus assuntos. Complementando, o Sr. Jaylon, falou que o requerimento em questão e suas perguntas foram respondidos por ele mesmo. O Sr. Marcos, falou que conhece a legislação e não precisa receber lição sobre à legislação, que o que está questionando é o seguinte, é que lá no passado foi marcada uma audiência e essa audiência se deu furtada e agora estão remarcando uma conferência e vocês lembram disso, nós participamos, aliás fomos impedidos de participar, participamos pelo Youtube, e o nosso requerimento prevalece e vamos discutir sim na Conferência, se ela houver. Ainda assim, entendemos que mesmo com total independência que o Concidade têm, o Condema deve ser ouvido por questões ambientais. Encerrei por aqui a minha participação. O Sr. Jaylon, completou o que o Sr. Marcos falou, e mostrou para quem está acompanhando pelo Youtube, que o despacho 2 de 30/04, convidando para a reunião, inclusive embaixo segue solicitando dados, a gente consegue ver toda tramitação no 1DOC, está aqui na tela os despachos. Então os itens foram sim encaminhados, e a resposta foi dada, Sr. Marcos. O Sr. Gilberto, falou que ontem a gente fez uma reunião (CONDEMA), vendo o Regimento Interno e à Lei que estabelece o Condema e é obrigação do Condema ter uma manifestação de todos os temas ambientais, então esse tema obrigatoriamente, e vários outros vão passar em discussão pelo Condema, pode ficar tranquilo que é uma obrigação e um dever do Condema discutir isso. Finalizando o assunto, o Sr. Jaylon disse que são conselhos distintos, onde o Condema tem a obrigatoriedade de discutir esses itens, e o Concidade também, e que é bom que não precisas de aula sobre legislação e podemos seguir com nossa opinião. Ainda convidou o Greenpeace, a participar da Conferência Pública do dia 15/06/2021, às 19:00 horas, que serão muito bem vindos para o debate. Item **5) Requerimento 768/2020 – Pedro Domingos Bento.** Sobre este assunto, o Sr. Jaylon, e via telefone, entrou em contato com o Sr. Paulo representante do requerente, pedindo informações porque o requerimento é bem vago, onde pede uma solicitação de certidão de viabilidade, que a Seplan mandou indeferida, mas precisamos saber qual a intenção do uso o imóvel, e por ter a Resolução do Distrito Turístico eles mandaram para o Concidade e nós não podemos de nos furtar de apresentar o protocolo, só que ele não vai gerar fruto, a gente vai retornar a Seplan porque o requerente não tem mais interesse nesse requerimento. Onde como já estava inserido na pauta estamos apresentando e daremos o retorno à Seplan. Item **6) Protocolo 1DOC 5.622/2020 – Gabriel Volpi,** requerimento para apresentação de resolução para regulamentar as edificações que possam causar sombreamento na orla das praias do Município de Penha. O Sr. Jaylon, leu o requerimento em questão, e falou que em entendimento com o Sr.

Gabriel, que não seria possível uma apresentação da resolução, e sim pensar em uma legislação pra ser apresentada. Porque teríamos que mudar o Plano Diretor. Desta forma passou a palavra ao Sr. Gabriel, que explanou sobre o assunto. Que o requerimento veio da AET, associação que representa, pois por causa do empreendimento da Vetter, que ficou sobre o impasse do sombreamento na praia, e a confusão sobre o que pode e o que não pode até sair a revisão no Plano Diretor. Então pensamos, como amparar os empreendedores, de chegar no Planejamento montar todo um projeto e depois deparar com a situação da legislação, de polêmica, onde quando chegarem a nosso Município têm que estarem amparados na lei, e saber o que pode e o que não pode, por que senão a gente afasta os empreendedores. E a ideia da resolução seria apresentar o que pode e o que não pode em relação ao sombreamento, que horário, de que forma, que altura poderá ter. Nós temos um escalonamento, empreendimentos posteriores a esses poderão ir até a praia, deu o exemplo de Itapema, que teve a maior parte da praia sombreada e que foi criado um cone de sombreamento, que a nossa cidade não tem. Então a ideia é a gente ter a mesma legislação. E como conversei com o Jaylon, por via da Resolução a gente não conseguiria, teria que ser uma alteração da Lei, uma criação da Lei para o nosso Plano Diretor, competindo a revisão do Plano Diretor. O Sr. Gilberto, falou ao Sr. Gabriel que poderia trazer esta discussão para o Condema para a gente colaborar, porque o Condema é consultivo e deliberativo, claro com consonância do Poder Público. O Sr. Gabriel explicou que tiveram uma reunião da associação, com vários representantes das regiões representadas pela mesma, então respondemos dez perguntas que competiriam em nossa resolução. Que foram: - O que pode e o que não pode construir? – Por que motivo e onde construir? – Qual horário poderá sombrear ou não? – Que trecho? – Que tipo de empreendimento? – Qual o número de pavimentos? – Qual altura e o que comporta essa altura? – O que o empreendedor deve apresentar? – Em que período este estudo do cone deve ser feito? O que deve justificar? Porquê dessa forma o empreendedor vai estar completamente amparado na legislação, em normas e o Município também vai estar amparado e saber o que pode e o que não pode. Sendo assim terá uma lei a seguir e acabou. Então se a nossa lei não comporta, dá polêmica, vamos pensar daqui pra frente, seja na revisão do Plano Diretor ou talvez em uma lei que ampare os dois lados. Reforçando o Sr. Gilberto, pediu para enviar para o Condema para fazer essa linha de discussão. O Sr. Sérgio Machado, parabenizou o Sr. Gabriel pela iniciativa dos arquitetos e engenheiros e acha essencial esse estudo, quando foi feito o escalonamento eu não participava doo Conselho nesta época, mas quando foi proposto o escalonamento tinha um objetivo claro, entre outros, mas o principal era não causar sombreamento na praia, e com a discussão sobre o empreendimento da Vetter ficou claro que escapou desse entendimento que levou o escalonamento atual. A proposta faz sentido, pois pessoas vão pra praia pra pegar sol e não sombra. Também faz sentido o empreendedor ter a segurança jurídica. Então por esses dois motivos acha que a discussão é necessária, só questiona o tempo disso, quando vai ser feita a revisão do Plano Diretor. O Sr. Jaylon, interrompeu o Sr. Sérgio,

para dizer que sobre o Plano Diretor, estamos avançando com o Piazera na frente do DEL, tivemos reunião com a FURB na última semana que se prontificou de passar uma cotação pra gente. Eles têm interesse de fazer a revisão, só que é trâmite público. Então vamos trabalhar junto com o DEL, criar uma câmara técnica e preparando uma minuta, um estudo para a revisão do Plano Diretor e apresentar ao Executivo. Mas nada nos furta de criar uma legislação, um modelo, já que não poderemos alterar essa legislação, que é competência do Executivo. Acredita que podemos preparar um grupo de debate do Concidade, junto com o Condema e com o DEL, o Gabriel que é o requerente, mais algumas pessoas que se sintam interessadas, Eu, o Piazera, o Gilberto e trazer essa devolutiva para a próxima reunião do Concidade. A Dra. Cristina, se colocou à disposição com a Comissão dos Direitos Ambientais e Imobiliários e quando forem discutir no Condema que posam char a gente para conversarmos juntos. O Sr. Sérgio, deixou uma sugestão que se faça uma audiência ou uma conferência a respeito do cone do sombreamento. O Sr. Jaylon, respondeu dizendo que deve ser feita sim, pois qualquer alteração em legislação do Plano Diretor tem que ser feita Conferência Pública. Que será marcada conferência com a minuta pronta e protocolada 30 dias antes. Se na próxima reunião a equipe técnica conseguir apresentar uma legislação para o Concidade marcaremos uma conferência Pública. Item **7) Protocolo 1DOC 4.772/2020 – Soraia Miranda,** requerimento que visa pedido de informações a respeito de atividade de mineração da Empresa Maiomaq Terraplanagem Ltda. Foi respondido pelo Sr. Jaylon que encaminhamos a requerente aquilo que recebemos para essa reunião. Estou com o requerimento da Maiomaq, é físico, ainda também recebemos por 1DOC, então estão os dois pedidos aqui, e será marcada conferência Pública, e que os questionamentos deverão ser naquele momento, conforme este secretário auxiliou. O Sr. Jeferson, pediu que o Sr. Marcos, representante da empresa se manifestasse, pois acha interessante o representante da empresa mineradora, falar sobre a atuação da mineradora na atual circunstância, não diz respeito necessariamente sobre a ampliação com a mudança da legislação, ou na renovação da licença, mas a condição que ela está operando na atual circunstância, onde são pontos que eu realmente gostaria de abordar e aproveitar que o representante da empresa está na reunião e tentar saber porque eu não tenho acesso a estes documentos, quando eu faço a solicitação, eu cito inclusive a lei de transparência. O Sr. Jaylon, respondeu que no 1DOC têm tudo aquilo que a gente tem no requerimento, o que não dá aqui é que a empresa fique explanando uma coisa que vai para conferência. Estou procurando seu 1DOC no protocolo e tudo o que foi pedido foi encaminhado. Não podemos enviar documentos que não compete ao Concidade, quem tem que fazer isso é a secretaria correta. Foi solicitado o item e te encaminhei. O Sr. Jeferson, falou que viu todos os documentos, mas que está colocando é que não contempla à minha solicitação, eu coloquei aqui documento do PRADI, coloquei aqui documento do RIV, que ele menciona que tem a licença, eu coloquei aqui o IMA. Sendo respondido pelo Sr. Jaylon, que o mesmo fez o requerimento para o Concidade. Onde o Sr. Jeferson, disse

que não fez para o Concidade, que protocolou para a Prefeitura. Sendo assim, o Sr. Jaylon, leu o requerimento enviado pelo Sr. Jeferson, comprovando que foi para o Concidade. Mas que se prontifica de levar o mesmo, assim que quiser, na SEPLAN para o mesmo ver o que precisar. Ainda, o Sr. Jaylon, explicou sobre a legislação do Concidade e seu Regimento Interno, e que temos que cumprir. Após alguns debates e questionamentos, o Sr. Jeferson, falou que seu requerimento não foi lido. Desta forma, o Sr. Jaylon leu o requerimento e falou que encaminhará seu requerimento para a SEPLAN, para fazer os apontamentos e que o mesmo terá todas às respostas e novamente se prontificando a ir juntamente com o Sr. Jeferson na Seplan para sanar suas dúvidas. Referente aos assuntos do Concidade, o Sr. Jaylon falou ainda que temos que dar ciência, tem que divulgar, serem encaminhados aos devidos órgãos e sobre a Maiomaq será feita uma conferência e convida o Sr. Jeferson a participar para poder se manifestar. Finalizando o assunto o Sr. Gilberto pediu que o Sr. Jeferson encaminhe o assunto ao Condema. Item **8) Protocolo 1DOC 4.029/2020 – Humberto Steffens,** requerimento para solicitação de viabilidade para desmembramento de imóvel na área constante na Resolução 03/19, Distrito Turístico. O Sr. Jaylon, leu o requerimento em questão, e passou apalavra ao representante do requerente Sr. Rodrigo que explicou o pedido, que é para viabilidade para parcelamento de solo, em área que está uma parte no Distrito Turístico. Onde foi comentado pelo Sr. Jaylon, que o requerimento apresentado não apresentou mapa, onde não sabemos se a área está consolidada ou não. O Sr. Rodrigo, disse que foi anexado o mapa do Google Maps. Onde o Sr. Jaylon, respondeu que está com o requerimento feito em 24/09, aberto e não tem mapas. Não temos mais nada além do requerimento. O Sr. Maurílio, falou que se trata de uma área em frente ao Hotel Conexão, já consolidada, que possui comércio em frente à Avenida Eugênio Krause, que terá que apresentar o mapa. O Sr. Jaylon, falou que podemos pedir a complementação nesse requerimento e deixar o assunto para a próxima reunião do Concidade, ou encaminhar para o Planejamento e terá que entrar novamente. Pediu ainda, que o Sr. Rodrigo, complemente com o requerimento. Após, tivemos alguns questionamentos sobre o assunto que ficou concordado pelo Sr. Rodrigo que fará às complementações, com mapas do desmembramento, colocando às confrontações e que será colocado o assunto na próxima reunião. Item **9) Protocolo 1DOC 4.097/2020 – Dutra & Schiessl Advogados Associados S/S,** requerimento para construção de residência unifamiliar na Praia de São Miguel, solicitando alteração de zoneamento. O Sr. Jaylon, passou a palavra ao Sr. Pedro, proprietário do terreno em questão, que explicou que é uma área de quase 50.000m², na Praia de São Miguel, onde no Plano Diretor está contida como área de preservação permanente, fez uma consulta a defesa civil se havia possibilidade de construir naquela área e não houve qualquer problema, foi autorizado. Porém, quando fez requerimento para consulta prévia na Seplan, informaram que estava em área de preservação permanente e não poderia construir. Esclareceu que nos últimos anos, onde é proprietário a mais de dez anos, essa área vem sendo invadida, com criações, e por pessoas religiosas

utilizando o local que possui um banco, de que é o maior interessado em manter a integridade do terreno, a ideia inicial seria fazer uma pousada e proteger a vegetação, mantendo a maior parte, onde não usará nem 5% da área do terreno. Fez algumas explicações e a ideia é investir no turismo. Está requerendo o Conselho que autorize a construção de pousada naquela região. Neste momento o Dr. Janilto, citou a questão de que tem um morro, onde tem um banco onde fazem oração, naquela região, e que queria verificar ou não sabe se seria o caso de mandar o requerimento para frente, pois queria verificar uma ação que ocorreu no ano de 2018 onde parte daquela área, tem que ver se não há um confronto, se não há área sobrepostas, porque parte daquele imóvel foi dada em dação em pagamento para o Município. Eu tenho os documentos junto à Procuradoria e gostaria de analisar esse requerimento pra ver se não são áreas sobrepostas. Sendo assim, o Sr. Jailon, falou que o requerimento será encaminhado para a Procuradoria Jurídica e na próxima reunião a gente volta com o parecer jurídico, pra gente poder marcar Conferência Pública para alteração de legislação, porque hoje não é permitido a construção naquele local. Após o Sr. Pedro, falou sobre o que ouviu do Sr. Janilto, que o respondeu dizendo ser o procurador, e que sim, existe um imóvel naquele local nesta situação, mas que não está afirmando ser o seu, é apenas uma averiguação, porque houve uma dação em pagamento e que foi citada justamente e mesma situação que o senhor falou anteriormente que existia no topo do morro, onde tinha oração e que esse imóvel foi dado em dação em pagamento para o Município. Então é isso que vai verificar, mas não estou dizendo que foi o seu imóvel que foi dado em dação, eu vou verificar se não é uma situação de áreas sobrepostas, que a gente encontra bastante em nosso Município, é isso que vou verificar. O Sr. Jaylon, falou que nós não podemos nos furtar disso, é o procurador que está falando, então vamos enviar para diligência. Item **10) Protocolo 1DOC 2.860/ 2020 e 1DOC 2.861/2020- Rodrigo Aparecido de Oliveira,** requerimento para alteração de zoneamento no Gravatá. O Sr. Jaylon, perguntou se havia algum representante dos requerimentos presente, onde não havia, falou ainda que os mapas constados estavam desenhados a mão em lápis. Que seria o mesmo caso do Sr. Pedro, mas em uma área de loteamento aprovado, mas que o zoneamento não permite a construção. Foi colocado para dar ciência colocar para Conferência Pública. Após, colocou o requerimento e seus documentos anexos na tela, onde possui matrícula, despacho da Seplan e planta com desenho a lápis, onde pede-se a alteração da legislação e zoneamento. Os requerimentos em questão serão colocados para conferência, mas que o requerente apresente a topografia da área. O Sr. Gilberto, acha importante uma visita no local para ver a situação. O Sr. Jaylon, leu a Certidão de Diretrizes da Seplan, onde os terrenos em questão estão enquadrados na Zona Especial de Conservação Ambiental, explicando a situação no local onde possui diversas construções existentes. Por fim, ficou definido entre os membros que este assunto irá para a Conferência Pública em 24/06/2021. Item 11**) Protocolo 1DOC 428/2021 - Eduardo Batista,** solicitação de análise de Estudo de Impacto de Vizinhança da Empresa Drisan, para instalação de

complexo de galpões de estocagem, localizados no Bairro São Nicolau. O Sr. Jaylon, falou que foi recebida dia 9 a complementação do RIV, que ficará na Seplan durante o prazo de 30 dias, que tem que ser respeitado este prazo que é exigido na legislação. O representante da empresa, falou sobre a apresentação anterior, sobre o pedido de terraplanagem e que agora está chegando a faze da construção dos galpões, e a legislação de Penha exige que construções acima de 5.000m²seja apresentado o Relatório de Impacto de Vizinhança. Desta forma foi marcada com a concordância dos membros deste Conselho, a Audiência Pública para o dia 24/06/2021. Item **12) Requerimento 1176/2020 e Protocolo 1DOC 1.602/2021 – Maiomaq Terraplanagem Ltda.,** renovação de alvará para extração mineral. O Sr. Jaylon, explicou que estes requerimentos são referente a renovação da empresa Maiomaq, que já foi debatida antes, e será colocada em Conferência Pública. O representante da empresa, Sr. Norberto, perguntou sobre a empresa ter iniciado a atividade em 2004 e nesse período vai para a quarta licença municipal, e como já estava implantada antes do Plano Diretor atual, se ela tem que ir para conferência também? O Sr. Gilberto perguntou se esta empresa é lindeira a Transbeto? Sendo respondido pelo Sr. Norberto, que fica no outro lado da Transbeto, na margem direita. Desta forma o Sr. Gilberto acha ser obrigatoriamente a passagem pela conferência, e também por pegar uma área no Distrito Turístico. O Dr. Janilto, falou que nos termos da legislação é obrigado. O Sr. Jaylon, falou que conforme o parecer da Seplan, deveria ter o Estudo de Impacto de Vizinhança. O Sr. Norberto falou que foi apresentado na época. Sendo respondido pelo Sr. Jaylon, que é uma nova licença, após leu o parecer técnico da Seplan, sendo concordado pelo Dr. Janilto, que é bem assim como está no parecer técnico. Desta forma, o Sr. Jaylon, falou que o requerimento ficará para complementação e apresentação do RIV, que o mesmo estará na aba do Concidade no site da Prefeitura de Penha e na Seplan, dando ciência, e após o prazo legal será marcada a Audiência Pública para dar continuidade. Item **13) Ofício da Câmara de Vereadores** com a proposta de alteração do artigo 236 da Lei Complementar nº002/2007, visando regulamentar o uso de equipamento bate-estaca. O Sr. Jaylon, leu o ofício nº195/2021, em questão, constando a proposta de alteração do artigo 236 da Lei Complementar nº002/2007. Após o Sr. Vereador Maurício da Costa, explicou os fatos que levaram a este pedido. Sendo ainda, observado pela Dra. Paloma outros argumentos em relação também a esta questão. Por fim, o Sr. Jaylon, falou que teremos que alterar a legislação e para isso apresentar a proposta de alteração em Conferência Pública, que foi marcada para o dia 24/06/2021. Após alguns questionamentos sobre o assunto, o Sr. Maurílio Duarte, solicitou que seja encaminhado o ofício para a Seplan para que seja feito o parecer técnico e preparar a minuta da proposta. O Sr. Jaylon, falou eu o Concidade não pode revogar a lei, que após passar pelo Conselho e for aprovado será encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação. Ainda o Sr. Vereador Maurício da Costa, esclareceu sobre a liminar encaminhada pelo juiz, onde o Sr. Jaylon falou para não revogarem a lei existente, pois estarão errando de novo, que deveriam deixar como está. Já o Dr. Janilto, tem outro

entendimento, onde entende que a Câmara de Vereadores pode a qualquer momento revogar a lei existente, pois ela é contrária a legislação e à lei orgânica, podendo ser revogada sim. Após outros debates sobre o assunto, foi finalizado, onde o Sr. Jaylon, novamente deu ciência que será apresentado em Conferência Pública no dia 26/06/2021, a minuta confeccionada pela Seplan. Item **14) Protocolo 1DOC 3.499/2021 – AMAPG,** troca de representantes no Concidade. O Sr. Jaylon, leu o requerimento es questão, onde pede a troca dos membros da AMAPG - Associação dos Moradores e Amigos da Praia Grande, Cascalho e Poá. Ficando como titular a Sra. Patsy Lange e como suplente a Sra. Talia da Costa para representarem esta associação. Oportunamente a Dra. Cristina, também falou sobre a mudança dos membros da OAB, que irá encaminhar ofício para a referida mudança com os nomes dos novos membros desta entidade. Após, o Sr. Jaylon, falou sobre a presença do Sr. Marinho, presidente da Associação de Moradores da Praia do Quilombo, quanto a participação da reunião, disse ainda sobre este ano estar vencendo o mandato dos conselheiros deste Conselho, onde será aberto edital para chamamento dessas entidades para participarem do Concidade. Ficando o convite para a associação participar das reuniões deste Conselho. O Sr. Sérgio Machado, gostaria de deixar registrado que a AMAPG está sempre presente. Fazendo parte do Item 15 – foi marcada às reuniões ordinárias de 2021, em concordância entre todos os membros presentes, sendo: **1ª)** Reunião Ordinária em 11/05/2021, **2ª)** Reunião Ordinária em 13/07/2021, **3ª)** Reunião Ordinária em 17/08/2021, **4ª)** Reunião Ordinária em 23/09/2021, **5ª)** Reunião Ordinária em 0911/2021, **6ª)** Reunião Ordinária em 14/12/2021, sendo intercaladas com reuniões extraordinárias, audiências públicas e conferências públicas. Por fim, o Sr. Jeferson, agradeceu a todos e perguntou como faz para garantir sua a participação nas reuniões? Sendo respondido pelo Sr. Jaylon, que a conferência será pelo Youtube do mesmo modo que são todas. Já o representante do Greenpeace, por ser matéria ambiental não vê problema algum em participar, podendo encaminhar o contato com novo requerimento para participar, acredita que possamos abrir essa exceção para que possam participar no meet, mas o restante da população pode e deve se manifestar pelo Youtube. Ainda agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta reunião ordinária. E, Eu, Maurílio Pedro Leite, Secretário do Conselho Municipal da Cidade de Penha, lavrei esta ata que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Obs. Todos os assuntos, debates, diálogos, referentes à esta reunião, estão gravados em vídeo no Youtube.

Jaylon Jander Cordeiro da Silva — **Presidente do Concidade**

Maurilio Pedro Leite — **Secretario do Concidade**